



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, vem por meio deste projeto de lei homenagear os propagandistas farmacêuticos de Caxias do Sul, instituindo o Dia Municipal do Propagandista Farmacêutico, a ser comemorado anualmente no dia 14 de julho.

Será uma data especial para o profissional que é o responsável pelo relacionamento comercial entre os fornecedores de medicamentos, indústrias e farmácias de manipulação, com os prescritores (médicos, nutricionistas, veterinários e dentistas).

A atividade não é privativa do farmacêutico, mas devido à necessidade de embasamento teórico para a divulgação de complexos mecanismos de ação de medicamentos, abre muitas oportunidades para esse profissional. Também conhecido como representante farmacêutico ou consultor comercial, o trabalho desse profissional alia conhecimentos técnicos e habilidades de *marketing* de relacionamento.

Legalizada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), desde 1975, e pela Lei 6.224, a profissão ganhou importância na proporção do crescimento dos laboratórios farmacêuticos e maior acesso da população a tratamentos médicos.

Para obter sucesso, o propagandista precisa dominar o conhecimento sobre os medicamentos que comercializa. Alguns mais complexos, como os biotecnológicos ou drogas utilizadas para quimioterapia, necessitam de aprofundamento teórico com base em trabalhos científicos.

Profissionais que participam de congressos, cursos e feiras, estudam material médico, leem jornais, revistas e livros, acumulando cultura geral para uma melhor interação com esse público selecionado, são aqueles que conseguem obter melhores resultados.

Algumas competências necessárias para o bom desempenho da função são: boa comunicação, empatia, planejamento e organização, ser confiante, paciente, persistente e honesto.

Para ingressar na área, o interessado não precisa de especialização, mas, as habilidades de comunicação, boa apresentação pessoal e facilidade de relacionamento são valorizadas nos candidatos que participam de processos seletivos.

Com base no exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste importante projeto de lei.

Caxias do Sul, 1 de agosto de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023 às 15:30

LUCAS THIMMIG DIEHL - Vereador - PDT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2146.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2146.2023.

Protocolado em 01/08/2023 15:41

Disponibilizado em 01/Agosto/2023

Comissões: CCJL, CSMA-01/08/2023



PROJETO DE LEI nº 112/2023

LEI Nº, DE, DE DE

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Propagandista Farmacêutico.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Propagandista Farmacêutico, a ser comemorado anualmente no dia 14 de julho.

Art. 2º A referida data integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL